

publicar

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 69/62

Assunto *Abertura de crédito suplementar de \$1.000.000,00*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado em 20-11-62 - L.A. - V. Mendes*

Segunda Discussão *Aprovado em 20-11-62 - L.A. - V. Mendes*

Redação Final *Aprovado em 20-11-62 - L.A. - V. Mendes*

Observações: *Publicação em 28-11-62*

*Deputado*

*Remetido ao Prefeito em 12 de 12 de 1962*

Secretaria da Câmara Municipal, em *12 de 10 de 1962*



Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr. \$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) suplementar à verba 351 - 8.81.3 - Obras e Melhoramentos Públicos - Construção de Logradouros Públicos - Material de Consumo - Item II - do Orçamento vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Servirá de recurso ao presente crédito a anulação parcial da verba - 361-8.73.3 - Construção de Próprios Públicos - material de Consumo - Item II.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a) ANGELO MAGRINI LISA  
PREFEITO MUNICIPAL

AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS, para os devidos fins.  
Sala das Sessões, 12/10/962  
CAETANO PICCIONI - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao nobre Vereador José Sergio Conti para relatar.

a) Celso de Fiore - Presidente - 16/10/962

PARECER DO RELATOR

O Projeto é legal. Nada há a opor.

a) José Sergio Conti - Membro e Relator - 19/10/962

Recebido em 19/10/962

O sr. Prefeito Municipal solicita um crédito suplementar no valor de Cr. \$1.000.000,00, à verba 351-8.81.3 - Obras e Melhoramentos Públicos - Construção de Logradouros Públicos - Material de Consumo - Item II - do Orçamento vigente. O Executivo apresenta como recurso a anulação parcial da verba 361-8.73.3. Construção de Próprios Públicos - Material de Consumo - Item II.

Havendo portanto o recurso na referida verba, não há dúvida em conceder o crédito solicitado.

Este é nosso parecer.

a) José Paulino Leme - Membro - 20/10/962

a) Oswaldo Alves de Oliveira - Membro - 25/10/962

a) Celso de Fiore - Presidente - 25/10/962

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nada há a opor.

a) Adhemar Magrini Liza - Presidente - 3/11/962

a) Oswaldo Alves de Oliveira - Membro - 7/11/962

a) Celso de Fiore - Membro - 9/11/962





# Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 25 de setembro de 1962

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-721/62

Exmo. Sr.

Dr. NABI ABI CHEDID

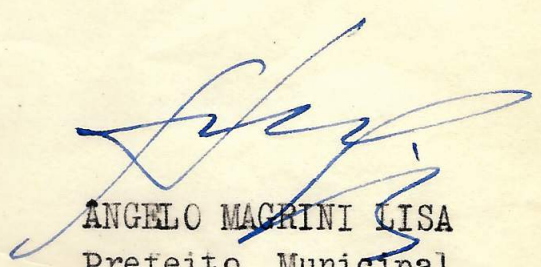
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Bragança Paulista

Para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei que dispõe sobre a suplementação de Cr.\$ 1.000.000,00 - (um milhão de cruzeiros) à verba 351-8.81.3, em seu item II, Aquisição de Guias e Paralelepípedos.

Este Executivo está empenhado em processar o calçamento e colocação de guias em diversos trechos de ruas da cidade, trabalho êsse que já superou a quantia da dotação prevista no orçamento do corrente exercício.

Aguardando o pronunciamento dessa Nobre Edilidade, valho-me do ensêjo para reiterar a V. Excia. e dignos Pares os protestos de minha estima e consideração.

Atenciosas saudações

  
ANGELO MAGRINI LISA  
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 69/62

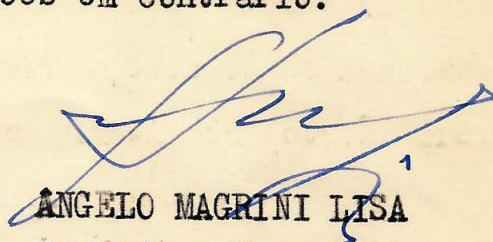
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal - um crédito no valor de Cr.\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) suplementar à verba 351 - 8.81.3 - Obras e Melhoramentos - Públicos - Construção de Logradouros Públicos; Material de Consumo - Item II do Orçamento vigente.

Parágrafo único - Servirá de recurso ao presente crédito a anulação parcial da Verba 361-8.73.3 - Construção de Próprios Públicos - material de consumo - Item II.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
ANGELO MAGRINI LISA  
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,  
para os devidos fins.  
Sala das Comissões, 13/10/1962

  
Presidente da Câmara Municipal





# Câmara Municipal de Bragança Paulista

## Comissão de Mérito

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

*Levi Pinheiro Lima*  
*[Signature]*  
*Roldão*

5





# Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de ..... de 1962

Parecer N.º .....

6  
Ao nobre Vereador José  
Sergio Conti para relatar.  
Sala das Comissões, 16 de  
outubro de 1962.

Luiz Antônio  
Presidente

O projeto é legal, nada

ôim.

J. S. R. H.

19-10-62

Recbido 19-10-1962

Oprr: Prefeito Municipal, solicita um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00, a verba 351-8-81-3 - Obras e Melhoramentos - Públicos - Construções de Logradouros Públicos; Material de Consumo Item II do Orçamento vigente. O executivo apresenta como recurso a anulação parcial da verba - 361-8-73-3 - Construções Próprias Públicas - material de consumo - item II. Havendo portanto o recurso na repida verba, não é vedada em conceder o crédito solicitado.









# Câmara Municipal de Bragança Paulista

## Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, 3 de novembro de 1962

Parecer N.º .....

nada há que

seja em. 67 - 3/11/62  
Finanças e Orçamento

Almeida - 7-11-1962

*[Handwritten signature]*

Membro 9/XI/62